



certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração entende que essas provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis estão corretamente apresentadas nas Demonstrações Financeiras. **2.5. Informações por segmento.** A Companhia atua somente no segmento de transmissão de energia elétrica e realiza atividade de disponibilização da rede básica com base no contrato celebrado entre a Companhia e o ONS, denominado Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST. Tal contrato estabelece os termos e as condições que irão regular a administração do ONS na cobrança e na liquidação dos encargos de uso da transmissão. Dessa forma, a Companhia não tem gerência sobre quais são os usuários da linha de transmissão e quanto cada um deles deverá pagar por esse acesso. Essa gerência é de inteira responsabilidade do ONS assegurando que não há obrigações contratuais diretas entre aqueles que acessam a linha de transmissão e a Companhia (vide nota explicativa nº 18).

**3. Principais Práticas Contábeis**

As práticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras. **3.1. Instrumentos financeiros.** a) **Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia reconhece um ativo financeiro decorrente de contratos de concessão quando possui um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada para os serviços de construção ou melhorias prestados. Tais ativos financeiros são mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e classificados como empréstimos e recebíveis. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: (i) **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, as quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos patrimoniais que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda. (ii) **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. b) **Passivos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece títulos de dívidas emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. c) **Capital social - Ações ordinárias** - Ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **3.2. Redução ao valor recuperável ("impairment").** a) **Ativos financeiros (incluindo recebíveis)** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. b) **Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado** - A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Ativos individualmente importantes são avaliados de forma coletiva quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma dedução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. c) **Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos exercícios apresentados. **3.3. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis.** Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **3.4. Receita operacional. Receita operacional proveniente de Contratos de Concessão:** de acordo com a interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente à IFRIC 12) e a orientação técnica OCP 05 - Contratos de Concessão, as concessionárias de transmissão de energia elétrica no ambiente regulatório brasileiro adotam o modelo do ativo financeiro, conforme estabelecido pelo parágrafo 93 da referida orientação. Com base nesse modelo, a RAP é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas construções das linhas de transmissão) e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção da rede de transmissão, sendo esta última reconhecida de forma linear. As receitas de desenvolvimento da infraestrutura, incorridas na fase de construção da linha de transmissão, foram contabilizadas pelos seus valores justos com base no que ditam os pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (equivalente à IAS 11) e CPC 30 (R1) - Receitas (equivalente à IAS 18) e a interpretação técnica ICPC 01 (R1), respeitando o regime de competência e adotando o método de apropriação linear da receita de operação e manutenção. Com base no exposto anteriormente, a Companhia reconhece suas receitas quando os seus valores da receita puderem ser mensurados com segurança e seja provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia. As principais fontes de receita da Companhia estão descritas a seguir: • **Receita financeira** decorrente da remuneração do ativo financeiro da concessão a ser reconhecida até o fim do período da concessão e auferida levando em consideração a taxa de retorno de cada investimento e definida no início de cada concessão. • **Receita de operação e manutenção** reconhecida de forma linear e mensurada no início de cada concessão, e com base no que dita o pronunciamento técnico CPC 30 (R1) (equivalente à IAS 18). • **Receita de desenvolvimento da infraestrutura**, incorrida na fase de construção e apenas relacionada às construções das linhas de transmissão e às expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento técnico CPC 17 (R1) e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. **3.5. Subvenção e assistência governamentais.** As subvenções que visem compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado em uma base sistemática no mesmo período em que as despesas são registradas. O reconhecimento contábil dessa redução ou isenção tributária como subvenção para investimento é efetuado registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro. Os valores registrados no resultado serão destinados à reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido. **3.6. Receitas financeiras e despesas financeiras.** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre financiamentos, variações por redução ao valor recuperável mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável ("impairment") reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis). **3.7. Imposto de renda e contribuição social.** O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10%, sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. Os impostos correntes são os impostos a pagar ou a receber esperados sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos determinadas ou substantivamente determinadas na data de apresentação das Demonstrações Financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das Demonstrações Financeiras. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferen-

ças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Lei nº 12.973/2014 (MP 627/2013) – Os dispositivos contidos na Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, convertida na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014 e regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.515 de 24 de novembro de 2014, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais, entre elas: (i) integração da legislação tributária às normas societárias, (ii) revogação do Regime Tributário de Transição - RTT, e (iii) não incidência de IRPJ sobre dividendos distribuídos durante os anos calendariais de 2008 a 2013. Os dispositivos da Lei entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada a partir do ano-calendário de 2014. A sua adoção antecipada para 2014 elimina potenciais efeitos tributários, especialmente relacionados ao pagamento de dividendos, correspondentes ao ano calendário de 2014. A Administração, baseada em análises sobre os efeitos decorrentes da aplicação da referida Lei, e o risco de tributação adicional sobre os dividendos distribuídos no ano-calendário de 2014, entende que não haverá elevação de carga tributária em relação à legislação vigente, com isso, decidiu pela adoção antecipada da Lei nº 12.973/14 no exercício de 2014. Não houve impacto significativo no lucro líquido do exercício em decorrência da aplicação da referida Lei. **3.8. Lucro por ação.** O lucro por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia e da média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, entre o exercício anterior e o respectivo exercício. **3.9. Demonstração de valor adicionado ("DVA").** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela ANEEL, como parte de suas Demonstrações Financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. **3.10. Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC").** A Companhia classifica na DFC os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que os juros pagos representam custos para obtenção de seus recursos financeiros. **3.11. Normas e interpretações novas e revisadas.** 3.11.1. Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito ou efeito material sobre as Demonstrações Financeiras. A seguir estão apresentadas as normas novas e revisadas que passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2014. A aplicação dessas normas não teve impacto relevante nos montantes divulgados no exercício atual nem em exercícios anteriores. • **Modificações à IFRS 10, IAS 32 (CPC 39) - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros.** • **Modificações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 - Entidades de Investimento.** • **Modificações à IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Divulgação de Montantes Recuperáveis para Ativos Não Financeiros.** • **Modificações à IAS 39 - Compensação de Derivativos e Continuação da Contabilidade de "Hedge".** • **IFRIC 21 - Taxas do Governo.** 3.11.2. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas. A Companhia não adotou as IFRS novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não efetivas: • **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (d).** • **IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (c).** • **Modificações à IAS19 (CPC 33) – Benefícios a Empregados (a).** • **Modificações às IFRSs – Ciclos de Melhorias Anuais 2010-2012 (a).** • **Modificações às IFRSs – Ciclos de Melhorias Anuais 2011-2013 (a).** • **Modificações à IFRS 11 - Contabilizações de Aquisições de Participações em Operações Conjuntas ("Joint Operation") (b).** • **Modificações à IAS 16 e IAS 41 - Ativo Imobilizado, Ativo Biológico e Produto Agrícola (b).** • **Modificações à IAS 16 e IAS 38 - Esclarecimentos sobre os Métodos aceitos de Depreciação e Amortização (b).** • **Modificações à IAS 27 – Opção para Utilização do Método de Equivalência Patrimonial nas Demonstrações Financeiras Separadas (b).** • **Modificações à IFRS 10 e IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre Investidor e seu Associado ou "Joint Venture" (b).** • **Modificações às IFRSs – Ciclos de Melhorias Anuais 2012-2014 (b).** • **Modificações à IAS 1 – Esclarecimentos sobre o processo julgamental de divulgações das Demonstrações Financeiras (b).** • **Modificações às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28 – Aplicação de exceções de consolidação de entidades de investimento (b).** Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após: (a) 1º de janeiro de 2015. (b) 1º de janeiro de 2016. (c) 1º de janeiro de 2017. (d) 1º de janeiro de 2018. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRSs anteriormente citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC. A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2014. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenha efeito material sobre as Demonstrações Financeiras, exceto pela IFRS 9 que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros.

**4. Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2014	2013
Caixa e bancos	183	873
Aplicações financeiras:		
- Fundo de investimento	5.448	4.962
- Certificados de Depósito Bancário - CDBs	2.490	2.278
	7.938	7.240
	8.121	8.113

Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo, que são de grande liquidez e prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro, e que estão sujeitas a um risco insignificante de alterações de valor. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia é participante do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Pampulha Renda Fixa - Crédito Privado, que se constitui em um fundo exclusivo dos Grupos Taesa e CEMIG (acionistas direto e indireto da Companhia, respectivamente), concentrando 69% das suas aplicações financeiras no referido fundo. A rentabilidade média obtida pelo fundo foi de aproximadamente 104,19% da taxa referencial do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (103,42% em 31 de dezembro de 2013). A Administração da Taesa, um dos acionistas da Companhia, declara que a liquidez diária das aplicações da mesma no Fundo Pampulha está garantida, sem qualquer risco de perda de principal e juros auferidos até a data de emissão do presente relatório. As demais aplicações referem-se basicamente a CDBs, com liquidez diária, remunerados à taxa média de 101% do CDI em 31 de dezembro de 2014 (100,5% em 31 de dezembro de 2013). A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 18.

**5. Clientes e Ativo Financeiro**

a) Clientes

	2014	2013
Circulante	2.748	2.095
Não Circulante	144	145
	2.892	2.240

Saldo de clientes por vencimento	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	2014
				2.892
Clientes	2.646	18	228	2.892

Dos saldos vencidos há mais de 90 dias, R\$144 foram classificados no ativo não circulante, pois referem-se aos clientes que não concordaram com os valores cobrados pela Companhia na disponibilização de energia elétrica e iniciaram processos judiciais para contestar tais cobranças. A Companhia aguarda o julgamento dos referidos processos que até o momento não foram concluídos. A Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, pois no caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Outras informações sobre o risco de crédito da Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 18.

b) Ativo financeiro:

	2014	2013
Circulante	18.437	17.053
Não circulante	259.047	242.314
	277.484	259.367

A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, tendo sido apurada por meio da metodologia do "Capital Asset Pricing Model - CAPM", cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia registrou uma receita de remuneração do ativo financeiro de R\$35.281 (R\$14.859 em 31 de dezembro de 2013), que inclui o valor de R\$5.156, decorrente da mudança de estimativa detalhada na nota explicativa nº 2.4. Em 18 de junho de 2013, em decorrência da realização da revisão tarifária descrita na cláusula sétima do contrato de concessão assinado entre a Companhia e a ANEEL, que ocorre a cada cinco anos, a Companhia teve a sua RAP reduzida a partir do ciclo 2013-2014. Essa redução na RAP para o próximo ciclo até o final do contrato de concessão impactou diretamente o fluxo de recebimento esperado do ativo financeiro (contas a receber) da Companhia, sendo essa redução no ativo financeiro registrada diretamente no resultado do exercício na rubrica "Receita operacional líquida" no montante aproximado de R\$24.714.

Movimentação do ativo financeiro						
Linha de transmissão	TRAF (*)	2013	Adição	Juros, atualização monetária e outros	Recebimentos	2014
Jubá/Jauru e Maggi/ Nova Mutum	5,64%	259.367	-	36.268	(18.151)	277.484
Linha de transmissão	TRAF (*)	2012	Adição	Juros, atualização monetária e outros	Recebimentos	2013
Jubá/Jauru e Maggi/ Nova Mutum	5,64%	280.531	90	(2.773)	(18.482)	259.366

(\*) Refere-se à taxa de remuneração do ativo financeiro definida na nota explicativa nº 2.4.a. • **Principais características do contrato de concessão.** RAP - a prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. **Parcela variável** - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo financeiro indenizável** - extinção da concessão e reversão de bens vinculados ao serviço público de energia elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, sendo procedidos os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pelas concessões das linhas de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais, quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. **Renovação ou rescisão** - a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo igual período, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e a revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **Aspectos ambientais** - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o

órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, ao órgão competente, submetendo-se ainda às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. **Descumprimento de penalidades** - nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido, do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações. • **Estrutura de formação da RAP.** A Companhia é remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica e da Rede Básica de Fronteira, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão. • **Resoluções homologatórias emitidas pela ANEEL.**

Ciclo 2014-2015		Ciclo 2013-2014		Ciclo 2012-2013	
Total da RAP	PA	Total da RAP	PA	Total da RAP	PA
21.079	506	21.585	19.816	20.059	21.984
21.079	506	21.585	19.816	20.059	21.984

**Ciclo 2014-2015** - RAP no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.756/14, de 24 de junho de 2014. **Ciclo 2013-2014** - RAP no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.559/13, de 27 de junho de 2013. **Ciclo 2012-2013** - RAP no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.313/12, de 26 de junho de 2012. Em que: **Total da Receita RAP** = RAP - RBL - Rede Básica Licitada; RAP - RBNI - Rede Básica Novas Instalações; RAP - RBNI FR - Rede Básica Novas Instalações - Fronteira; RAP - RBF - Receita Básica de Fronteira; RAP - RPEC - Receita dos ativos das demais concessionárias de transmissão licitadas. **PA - Apuração** - parcela de ajuste do período para compensar o déficit ou superávit de arrecadação do período anterior (2014-2013/2013-2012/2012-2011). A exposição da Companhia aos riscos de crédito e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes é divulgada na nota explicativa nº 18.

**6. Impostos e Contribuições Diferidos**

	2014	2013
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre diferenças temporárias (a)	1.123	213
Passivo		
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias (b)	15.458	7.494
Efeito líquido no balanço	14.335	7.281
Passivo - IRPJ e CSLL		

Referem-se basicamente: (a) diferenças temporárias sobre provisões de rateio de antecipação, parcela de ajuste, provisão para fornecedores e custos com empréstimos, e (b) ajustes relacionados à aplicação da interpretação técnica ICPC 01 (R1), em 31 de dezembro de 2014 as apurações foram refeitas de acordo com a opção da Companhia pela adoção antecipada da lei nº 12.973/14 conforme detalhado na nota explicativa 3.7.

Expectativa de realização do IRPJ e CSLL diferidos	2015	2016	Total
Diferenças temporárias	555	568	1.123

**7. Tributos Diferidos**

	2014	2013
Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre diferenças temporárias - (*) - Passivo	24.144	21.695

(\*) Montante relacionado a diferença temporária (regime de caixa) sobre as receitas da Companhia, na aplicação da interpretação técnica ICPC 01 (R1) (Equivalente à IFRIC12).

**8. Outras Contas a Receber e a Pagar**

	2014	2013
Ativo circulante		
Adiantamentos a fornecedores	59	34
Antecipações de projetos de P&D (a)	331	329
Partes relacionadas (c)	18	17
Outras contas a receber (g)	103	35
	511	415
Ativo não circulante		
Outras contas a receber (b)	108	108
	108	108

Passivo circulante

Folha de pagamento	193	129
Partes relacionadas (c)	1.723	331
Outras	70	103
	1.986	563

Passivo não circulante

Rateio de antecipação (d) e parcela de ajuste (e)	1.259	70
Outras (f)	430	430
	1.689	500

(a) Referem-se às antecipações dos valores aplicados pela Companhia em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D que serão compensados com o passivo de mesma natureza registrado no grupo de taxas regulamentares no montante de R\$434 em 31 de dezembro de 2014 (R\$357 em 31 de

**BRASORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 09.274.998/0001-97



Vigência/duração: 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, desde que seja de interesse mútuo das partes, mediante termo aditivo. Em 17 de dezembro de 2011 foi assinado o termo aditivo que prorrogou o prazo de vigência do contrato para 15 de junho de 2015. Condições de rescisão ou extinção: a transmissora poderá rescindir antecipada e unilateralmente esse contrato, a seu exclusivo critério, sem prejuízo da aplicação das penalidades ajustadas no Título VIII da cláusula 12 do contrato assinado entre as partes, mediante envio de notificação à Eletronorte, nas seguintes hipóteses: (a) depois de transcorridos 45 dias de qualquer inadimplemento da Eletronorte que não tenha sido plenamente sanado por ela; (b) ocorrência de três eventos, consecutivos ou não, que acarretem indisponibilidade das instalações da transmissora, por período de tempo superior a 15 minutos em cada ocorrência, por culpa ou dolo da Eletronorte na execução dos serviços ora contratados, a cada período de 12 meses, devidamente comprovado por um laudo técnico elaborado por especialista(s) aceito pelas partes; e (c) a soma de eventos, causados por culpa ou dolo da Eletronorte, ultrapassar cinco horas de indisponibilidade das instalações da transmissora, a cada período de 12 meses, devidamente comprovado o nexo causal por um laudo técnico elaborado por especialista aceito pelas partes. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. (d) **Brasorte x Taesa - reembolso de despesas.** Objeto do contrato: não aplicável. Natureza e razão para operação: reembolso de gastos entre empresas do Grupo. Como parte do processo de gerenciamento e rateio dos custos e despesas do Grupo, em determinadas situações uma das empresas efetua o pagamento desses gastos por conta e ordem de outras empresas do Grupo. Portanto, a Administração considera para fins de divulgação apenas o saldo em aberto (a pagar ou a receber) no Grupo. A Companhia entende que não existe um montante envolvido específico a ser divulgado nem impacto no resultado. Não há incidência de juros nem atualizações monetárias. Data da transação: não aplicável. Montante envolvido: não aplicável. Saldo existente: R\$32 em 31 de dezembro de 2014 (R\$44 em 31 de dezembro de 2013). Resultado: não aplicável. Taxa de juros cobrada: não aplicável. Atualização monetária: não aplicável. Vigência/duração: não aplicável. Condições de rescisão ou extinção: não houve. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: o valor será pago até 31 de dezembro de 2015. (e) **Brasorte x EBTE - contrato de CCI - reembolso de despesa.** Objeto do contrato: estabelecimento das responsabilidades comerciais e civis, bem como do relacionamento técnico-operacional entre as partes, para regular a interligação das linhas de transmissão Brasnorte/Jubá, Brasnorte/Parecis e Brasnorte/Juina em 230 kV. Natureza e razão para operação: CCI. Data da transação: 30 de novembro de 2010. Montante envolvido: R\$15 (valor mensal contratual - não corrigido). Saldo existente: R\$18 em 31 de dezembro de 2014 (R\$17 em 31 de dezembro de 2013). Resultado: R\$212 em 31 de dezembro de 2014 (R\$202 em 31 de dezembro de 2013). Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização anual pelo IPCA. Vigência/duração: o prazo de validade do contrato é até a extinção de uma das partes. Condições de rescisão ou extinção: o contrato somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes ou por determinação legal. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. Adicionalmente, a Companhia mantém parte de suas aplicações financeiras em um fundo de investimento exclusivo do Grupo (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Pampulha Renda Fixa - Crédito Privado). Outras informações estão detalhadas na nota explicativa nº 4.

**10. Fornecedores**

	2014	2013
Siemens Ltda.	115	292
Outros	127	75
	<b>242</b>	<b>367</b>

**11. Empréstimos e Financiamentos**

As informações sobre os termos contratuais do empréstimo com a Caixa Econômica Federal - CEF, com juros mensurados pelo custo amortizado, são como segue:

	Circulante		Não circulante		Total	
	Principal	Total	Principal	Total	2014	2013
CEF	108	10.834	10.942	5.417	5.417	16.359
Custos de captação	-	(74)	(8)	(8)	(82)	(233)
	<b>108</b>	<b>10.760</b>	<b>10.868</b>	<b>5.409</b>	<b>5.409</b>	<b>16.277</b>

Parcelas vencíveis por indexador	Total circulante		Total não circulante		Total
	2016	2016	2016	2016	
CDI	10.942	5.417	5.417	5.417	16.359
(-) Custos de captação	(74)	(8)	(8)	(8)	(82)
	<b>10.868</b>	<b>5.409</b>	<b>5.409</b>	<b>5.409</b>	<b>16.277</b>

Fonte	Despesa financeira		Parcelas a vencer	Vencimento do contrato
	2014	2013		
CEC	2.742	3.143	18	10/06/2016

**Cláusulas restritivas**

Depositar a receita decorrente da prestação de serviços de transmissão exclusivamente em uma conta centralizadora ("Receita") aberta para tal fim. Não ceder, alienar, transferir, vender, onerar, caucionar, empenhar ou gravar e/ou por qualquer forma negociar os direitos creditórios dados em garantia, sem prévio e expresso consentimento da CEF. A Companhia obriga-se a não alienar ou oferecer em garantia o seu ativo permanente, sem prévia anuência da CEF. Na hipótese de venda, total ou parcial, das ações pertencentes a qualquer dos acionistas a um terceiro estranho à sociedade, será necessária prévia autorização. Apresentar trimestralmente cópia devidamente registrada pelo órgão competente de seu estatuto social e eventuais alterações. Não alienar ou transferir a titularidade dos ativos essenciais a suas atividades, bem como manter os ativos essenciais a sua atividade devidamente segurados, conforme práticas correntes de mercado. Em 31 de dezembro de 2014, todas as cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de empréstimo foram cumpridas pela Companhia.

**Garantias**

100% das ações da Companhia detidas pelos controladores: Taesa, Eletronorte e Bimetal. Direitos creditórios (recebíveis) da concessão Brasnorte. Aval dos principais acionistas: Taesa e Eletronorte. A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e liquidez e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 18.

**12. Taxas Regulamentares**

	2014	2013
Pesquisa e desenvolvimento (FNDCT, MME e Projetos de P&D) (a)	454	376
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE (b)	6	7
Reserva Global de Reversão - RGR (c)	52	63
	<b>512</b>	<b>446</b>

(a) No exercício de 2014, a Companhia desembolsou R\$2 referentes a projetos de P&D (R\$254 no exercício de 2013), registrados no ativo circulante na rubrica "Outras contas a receber" (vide nota explicativa nº 8). (b) O valor referente ao período de julho de 2014 a junho de 2015 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 1.906, de 23 de junho de 2014. (c) O valor referente ao período de julho de 2014 a junho de 2015 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 3.788, de 19 de setembro de 2014.

**13. Provisões para Riscos Trabalhistas, Fiscais e Cíveis**

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos trabalhistas, fiscais e cíveis. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos externos e na análise das demandas judiciais pendentes, e consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, não constituiu nenhuma provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis. **Passivos contingentes:** Em 31 de dezembro de 2014, o montante de causas possíveis era de R\$8.195 em contingências fiscais (R\$279 em 31 de dezembro de 2013, sendo R\$82 em contingências cíveis e R\$197 em contingências tributárias), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Os principais processos fiscais com probabilidade de perda possível referem-se à: (i) Aviso de Cobrança da Conta-Corrente Fiscal nº 936.079, lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, com vistas ao adimplemento de crédito tributário de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS oriundo de suposta: (a) declaração incorreta de informações econômico-fiscais apresentada através de Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA, (b) emissão de documento fiscal com valores diferentes nas suas respectivas vias, (c) ausência de recolhimento de ICMS estimativa por operação; (d) ausência de recolhimento de ICMS estimativa simplificada, e (e) ausência de recolhimento de ICMS devido por ocasião da entrada no Estado do Mato Grosso de mercadorias provenientes de outras unidades da federação, no montante de R\$2.140. (ii) Aviso de Cobrança da Conta-Corrente Fiscal nº 486.058, lavrado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso, em razão (a) do não recolhimento do imposto devido na forma da Resolução nº 007/08, (b) não recolhimento do ICMS garantido integral, (c) não recolhimento do ICMS devido em razão do diferencial de alíquota por operações interestaduais; (d) não recolhimento do ICMS substituição tributária transcrita, (e) não recolhimento do FUPIS, no montante de R\$1.993. A Companhia tem apresentado impugnação aos lançamentos dos créditos tributários referentes aos dois processos citados acima, porém estes não foram acolhidos pelo Fisco Estadual. Como consequência, a Companhia ajuizou ação anulatória de débito fiscal, com vistas a declarar a inexistência de relação jurídico tributária, que autorize o Estado de Mato Grosso a realizar a cobrança do crédito em referência. (iii) Ação de Cobrança intentada pela Eletronorte contra a Brasnorte com base no "Contrato de Compartilhamento de Instalações - CCI n.º 002/2009", celebrado entre as partes em 17 de novembro de 2008. Em 14 de agosto de 2012, foi assinado o Primeiro Aditivo Contratual reduzindo o valor mensal e inicial do Contrato de R\$61 para R\$23, mensais. Em suma, a Eletronorte cobra nensa ação as parcelas do contrato, no valor de R\$61, entre a celebração do contrato e a data do termo aditivo, e o valor de R\$23 para o período posterior ao aditivo, desconhecendo que primeiro Aditivo repactuou o valor das parcelas. Em 17 de dezembro de 2014, foi publicada sentença que acolheu apenas parcialmente a demanda proposta pela Eletronorte, reconhecendo em suma e tal como alegado em contestação, que os valores das parcelas, eventualmente devidas pela Brasnorte, por força de contrato celebrado entre as partes, seria de R\$23, tendo em vista a assinatura do primeiro aditivo a esse mesmo contrato. O valor da contingência em relação a esse processo, considerando juros, multas e correção monetária totaliza R\$4.004. **Processo significativo com expectativa de perda considerada remota para a Companhia: ICMS sobre prestação de serviços -** a Lei Complementar nº 87/96 prevê a aplicação do ICMS sobre o valor da receita oriunda do transporte de mercadorias e serviços, sendo uma parcela relativa ao Estado de origem e outra relativa ao Estado de destino. A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos externos entendem que a receita proveniente do uso da rede de transmissão de energia elétrica não se refere ao transporte de energia elétrica, mas sim à disponibilização da linha para tal fim. O volume de energia transmitido é determinado pelo ONS e varia ao tempo, podendo ser nulo em alguns períodos, sem afetar as receitas, e pode ter origem e destino trocados segundo as exigências da rede de transmissão. Por essa razão, a Administração, amparada em pareceres obtidos de seus assessores jurídicos externos, entende que o risco de uma eventual cobrança de tal imposto é remota e nenhuma provisão para ICMS a recolher foi contabilizada. Adicionalmente, a Administração entende que, em caso de incidência de ICMS, a RAP seria objeto de revisão e recomposição tarifária perante a ANEEL.

**14. Imposto de Renda e Contribuição Social**

	2014	2013
Imposto de renda e contribuição social correntes	(346)	(269)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.055)	6.400
	<b>(7.401)</b>	<b>6.131</b>

As declarações de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por cinco anos a partir de sua data-base. Os impostos e as demais contribuições estão igualmente sujeitas à revisão e eventual tributação, variando o prazo de prescrição, em cada caso. A Companhia calculou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido com base no regime do lucro real. Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, a conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada conforme tabela a seguir:

	2014	2013
Lucro (prejuízo) das operações continuadas antes dos impostos	25.597	(14.526)
Crédito (despesa) de imposto de renda e contribuição social calculada à alíquota de 34%	(8.703)	4.939
Incentivo fiscal IRPJ - SUDAM	923	719
Efeito dos prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos agora reconhecidos como impostos diferidos ativos	355	-
Outros	24	473
Crédito (despesa) de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado (relacionada a operações continuadas)	(7.401)	6.131
Alíquota efetiva	<b>29%</b>	<b>N/A</b>

A alíquota utilizada nas conciliações de 31 de dezembro de 2014 e de 2013 apresentadas anteriormente é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. **Incentivo fiscal IRPJ - SUDAM** - Em 7 de outubro de 2011, o Ministério da Integração Nacional, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, emitiu os Laudos Constitutivos nº 017/2011 e nº 018/2011, que outorgam à Companhia benefício fiscal relativo à redução de 75% do imposto de renda devido pelas unidades produtivas localizadas nas áreas de atuação da SUDAM. O benefício é calculado mensalmente sobre o lucro de exploração referente às linhas Brasnorte/ Nova Mutum e Jubá/Jauru, localizadas integralmente no Estado do Mato Grosso, fazendo parte da área incentivada pela SUDAM. Em 1º de junho de 2012 foram publicados no Diário Oficial da União os Atos Declaratórios Executivos nº 95 e nº 93/12, através dos quais a Receita Federal do Brasil reconheceu o direito à redução de 75% do IRPJ. A fruição do incentivo fiscal vigorará até o ano-calendário 2020.

**15. Patrimônio Líquido**

Capital social - em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, o capital social totalmente integralizado era de R\$191.052, representado por 191.052.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de R\$1 (um real) por ação.

	Quantidade de ações ordinárias integralizadas	Capital integralizado (%)
Taesa	73.869.267	38,6645
Eletronorte	94.974.773	49,7115
Bimetal	22.207.960	11,6240
<b>Total</b>	<b>191.052.000</b>	<b>100,0000</b>

Os titulares de ações ordinárias têm direito a um voto por ação na Assembleia Geral. Foi assinado um Acordo de Acionistas que confere o controle compartilhado da Companhia entre eles. **Reserva de lucros.** a) Reserva legal - constituída à base de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. b) Outras reservas de lucros (reserva especial) - constituídas com todo o parte do lucro remanescente com a finalidade de: (i) compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável ou estimável; e (ii) Utilização futura em conformidade com o orçamento anual ou plurianual de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral. O aludido orçamento poderá ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária - AGO que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício.

	2014
Proposta de destinação do lucro do exercício	18.196
Lucro líquido do exercício	(910)
Reserva Legal (5%)	(923)
Reserva de incentivo fiscal	(8.182)
Dividendos obrigatórios (50%)	(8.181)
Reserva especial	(8.181)

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia decidiu compensar o saldo de prejuízos acumulados, após constituição da reserva de incentivo fiscal no valor de R\$719, no valor de R\$9.113, com o saldo de reserva especial, decisão esta ratificada pela AGO de 21 de fevereiro de 2014.

**16. Dividendos a Pagar**

	2014	2013
Taesa	3.164	-
Eletronorte	4.067	-
Bimetal	951	-
<b>Total</b>	<b>8.182</b>	<b>-</b>

O estatuto social da Companhia não estabelece um percentual de dividendos mínimos obrigatórios aos titulares de ações de qualquer espécie. Desta forma, conforme §1 do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, o dividendo mínimo obrigatório será 50% do lucro líquido, diminuído a importância destinada à reserva legal. Neste cálculo, foi diminuída também a reserva de incentivo fiscal que não pode ser distribuída à título de dividendos.

**17. Cobertura de Seguros**

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Companhia possui cobertura de seguros para os bens tangíveis atrelados à concessão, exceto para as linhas de transmissão do projeto, assim como cobertura de responsabilidade civil de diretores e administradores - "Director and Officer - D&O" e de frota. A Brasnorte, bem como outras companhias relevantes do setor, não mantém seguros contra prejuízos em suas linhas de transmissão, mantendo apenas seguros em relação aos danos em suas subestações, edificações e demais instalações. Esse fato é uma consequência de as coberturas compreendidas nas apólices não serem compatíveis com os riscos efetivos e os prêmios cobrados no mercado das seguradoras e resseguradoras serem demasiadamente elevados. Em 31 de dezembro de 2014, as apólices de seguros vigentes da Brasnorte eram como segue:

	Seguradora	Vigência	LMI (a)	DM - Valor em risco	Indenização integral (b)	Prêmio
Responsabilidade Civil Geral - RCG	FAIRFAX Seguros do Brasil	19/09/14 a 19/09/15	10.000	-	-	1
Risco Operacional - RO	Seguros do Brasil	19/09/14 a 19/09/15	-	59.844	-	45
Seguro Veiculos - FROTA	ITAÚ Seguros	19/09/14 a 19/09/15	-	-	105% Tabela FIPE	4
D&O	AITG Seguros	17/09/14 a 17/09/15	15.000	-	-	33

(a) LMI - Limite máximo de indenização. (b) Danos materiais a terceiros - R\$600, danos corporais a terceiros - R\$600, acidentes pessoais - R\$5 e danos morais - R\$60.

**18. Instrumentos Financeiros**

**18.1. Estrutura de gerenciamento de riscos.** O gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos considerados relevantes pela Administração. Esses riscos incluem o risco de mercado (inclusive risco de moeda, de taxa de juros e outros riscos operacionais), de crédito e de liquidez. A Companhia objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, por meio do gerenciamento de suas atividades. O cumprimento das políticas e dos limites de exposição é revisado pela Administração em base contínua. A Companhia não contrata nem negocia instrumentos financeiros, inclusive instrumentos financeiros derivativos para fins especulativos. **18.2. Gestão do risco de capital.** A Companhia administra seus capitais para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital é formada pelo endividamento líquido (empréstimos detalhados na nota explicativa nº 11, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido (nota explicativa nº 15). **18.3. Categorias de instrumentos financeiros relevantes**

	2014	2013
<b>Ativos financeiros</b>		
Mensurados a valor justo por meio do resultado		
- Caixa e equivalentes de caixa	8.121	8.113
Empréstimos e recebíveis		
- Clientes	2.892	2.240
- Ativo financeiro	277.484	259.367
	<b>288.497</b>	<b>269.720</b>

**Passivos financeiros**

Outros passivos financeiros	2014	2013
- Fomecedores	242	367
- Empréstimos e financiamentos	16.277	27.004
	<b>16.519</b>	<b>27.371</b>

**18.4. Risco de mercado.** Por meio de suas atividades, a Companhia fica exposta principalmente aos riscos financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros (vide nota explicativa nº 18.5). A receita da Companhia é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, as concessionárias terão suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação, as concessionárias poderiam não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e, com isso, incorrer em impactos nos resultados. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações dos índices de inflação. A Companhia poderá enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso que sejam adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou suas obrigações de reembolso de dívida. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente o cronograma de pagamento de suas obrigações e a sua geração de caixa. Não houve mudança relevante na exposição da Companhia quanto aos riscos de mercado ou na maneira pela qual ela administra e mensura esses riscos. **18.5. Gestão do risco de taxa de juros.** A Companhia está exposta às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras. Esse risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros e manutenção de um "mix" apropriado entre ativos e passivos denominados em taxa de juros pós-fixadas. A exposição da Companhia às taxas de juros pós-fixadas de ativos e passivos financeiros está detalhada no item "Análises de sensibilidade sobre instrumentos financeiros" desta nota explicativa. **18.6. Análises de sensibilidade sobre instrumentos financeiros.** A Companhia efetuou testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis. As análises de sensibilidade foram elaboradas com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, não derivativos, relevantes, em aberto no fim do período teste relatório. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Taxa anual acumulada até 31/12/2014	Cenário provável	Cenário A (deterioração de 25%)	Cenário B (deterioração de 50%)
CDI (*)	10,77%	13,00%	16,25%
(*) Divulgado pelo BACEN (Relatório Focus - Mediana Top 5 de médio prazo), em 23 de janeiro de 2015.			19,50%

**Efeito líquido no resultado/patrimônio líquido - janeiro a dezembro de 2014 - aumento (redução)**

Exposição líquida dos instrumentos financeiros não derivativos	Saldo em 31/12/2014	Provável	Cenário A	Cenário B
Risco: alta da taxa				
<b>Ativos financeiros</b>				
Equivalentes de caixa e depósitos vinculados e outros investimentos - CDI	7.938	177	435	693
<b>Passivos financeiros</b>				
Empréstimos e financiamentos - CDI	16.359	(365)	(897)	(1.429)
		<b>(188)</b>	<b>(462)</b>	<b>(736)</b>

**18.7. Gestão de risco de crédito.** O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras, basicamente proveniente dos investimentos mantidos com bancos e instituições financeiras. O risco de crédito em fundos é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos e instituições financeiras de primeira linha, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. Com relação ao

risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo financeiro de concessão, a Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para perdas ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois o CUST, celebrado entre o ONS e a Companhia, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários, pelos serviços prestados por meio do Contrato de Constituição de Garantia - CCG e da Carta de Fiança Bancária - CFB. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (a) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (b) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (c) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao CCG ou à CFB. **18.8. Gestão do risco de liquidez:** A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é do Conselho de Administração. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A Companhia possui empréstimos bancários que contêm cláusulas restritivas ("covenants"). O não cumprimento dessas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia pague tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxos de pagamentos, detalhada na nota explicativa nº 11. A tabela a seguir: (a) apresenta em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos e os prazos de amortização contratuais da Companhia; (b) foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações; e (c) inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal.

Empréstimos e financiamentos	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
Pós-fixada	1.090	2.144	9.241	5.641	18.116

**18.9. Gestão dos riscos operacionais.** E o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Os principais riscos operacionais que a Companhia está exposta são: **Riscos regulatórios** - extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia - MME, ANEEL, ONS e Ministério do Meio Ambiente. **Risco de seguros** - contratação de seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas subestações. Apesar da adoção de critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, danos nas linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos. **Risco de interrupção do serviço** - em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de sua receita por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes. **Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas** - caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão, poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades. Os atrasos de construção de novas instalações podem estar ligados ao fato de a Companhia depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso nos resultados. Adicionalmente, devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, há disponibilidade de poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, há um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de quaisquer dos equipamentos adquiridos, pode não haver possibilidade de aquisição de tal equipamento com outros fornecedores. Nesse caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica poderá ser afetada, sendo obrigada a realizar investimentos não previstos, a fim de desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar de forma negativa a sua condição financeira e seus resultados operacionais. **Risco técnico** - a infraestrutura das concessões é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários à realocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável). **Risco de contencioso** - a Companhia está envolvida em diversos processos judiciais e administrativos, dos quais até hoje não é possível conhecer seu êxito final. A Companhia apresenta em suas Demonstrações Financeiras o valor total considerado adequado para suprir tais contingências. O objetivo da Companhia é o de administrar os riscos operacionais para evitar a ocorrência

ensejou o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental - SGA. O SGA foi construído com base em uma política ambiental única para a Companhia, sendo calçado nas normas ABNT - ISO 14001:2004 e ABNT - ISO 14031:2004. O SGA é um processo ininterrupto, participativo e transversal, que atinge diversas áreas da Companhia. A Política Ambiental da Companhia, documento central do SGA, representa os compromissos socioambientais adotados. Entre eles, destacam-se: (i) o cumprimento de requisitos legais; (ii) a minimização dos riscos ambientais; (iii) a prevenção da poluição; (iv) a preservação dos recursos naturais; (v) o desenvolvimento sustentável; (vi) o atendimento das necessidades e expectativas de suas partes interessadas; e (vii) a transmissão desses mesmos valores aos seus parceiros e fornecedores. Além da Política Ambiental, são partes integrantes do SGA o Manual de Gestão e o Manual de Programas Ambientais e Sociais. Nesses documentos estão descritos os objetivos e as metas a serem cumpridos, os planos de ação, os critérios, os indicadores de desempenho, os processos de gestão, a avaliação, o monitoramento e a revisão. A seguir, quadro detalhado das licenças ambientais expedidas à Companhia:

Trecho	Licença de Operação nº	Data de emissão	Data de vencimento	Renovação
				Renovação solicitada tempestivamente através da carta Brasnorte (Ofício nº 093/Filial/2012), de 11/05/2012. Permanece válida até manifestação do IBAMA (Resolução CONAMA nº 237/97)
Jubá/Jauru	298161/2009	17/09/2009	16/09/2012	Renovação solicitada tempestivamente através da carta Brasnorte (Ofício nº 093/Filial/2012), de 11/05/2012. Permanece válida até manifestação do IBAMA (Resolução CONAMA nº 237/97)
Brasnorte/ Nova Mutum	298160/2009	17/09/2009	16/09/2012	Renovação solicitada tempestivamente através da carta Brasnorte (Ofício nº 093/Filial/2012), de 11/05/2012. Permanece válida até manifestação do IBAMA (Resolução CONAMA nº 237/97)
<b>Compensação ambiental</b> - em 31 de dezembro de 2014 não existem projetos de compensação ambiental em andamento com relação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Não há saldos a pagar registrados no balanço patrimonial. Em relação à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, a Brasnorte possui uma obrigação de realizar projetos de compensação ambiental, cujo valor está sendo negociado com o órgão. A estimativa de investimento é de R\$700, sendo R\$500 em 2015 e R\$200 em 2016. Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental - a Companhia desenvolve Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental envolvendo as comunidades vizinhas às suas instalações. Entre os temas executados, destacam-se os listados a seguir: (i) prevenção e controle de queimadas; (ii) convívio seguro com as linhas de transmissão; e (iii) orientações básicas sobre os melhores procedimentos de descarte de resíduos/lixo. Ressalta-se que os projetos são desenvolvidos e apresentados por meio de palestras, visitas informativas, distribuição de materiais de divulgação em escolas rurais e nas comunidades vizinhas às instalações. Os projetos socioambientais, que compõem o programa ambiental da concessão, em sua maioria, são desenvolvidos pela concessionária para atender às demandas estabelecidas por meio de condicionantes das Licenças Ambientais ou vinculadas ao processo de O&M das instalações da Companhia - manutenção de faixas de servidão.				

### 23. Outras Informações

**Receita Brasnorte** - a ANEEL, por meio do Despacho nº 3.255, de 9 de agosto de 2011, decidiu conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Companhia contra o Despacho SCT nº 2.398/2010, exarado pelo Superintendente de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL, mediante o qual não foi reconhecida a data de 24 de setembro de 2009 como a de entrada em operação integral das instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2008 - ANEEL. Em 19 de dezembro de 2013, por meio da Carta BR nº 027/2013, a Brasnorte apresentou à ANEEL, solicitação de receita proporcional para ativos independentes que compõem o empreendimento Brasnorte, especificamente, o Circuito Duplo de 230 kV - LT Jubá/Jauru, que estava disponível ao SIN na data de entrada em operação comercial, qual seja, 24 de setembro de 2009. Estima-se que o posicionamento da ANEEL acerca do caso em questão, seja expedido até o final de 2015. Não há saldos a receber registrados no balanço patrimonial referente a esse processo administrativo. **Demonstrações Financeiras societárias e regulatórias** - as Demonstrações Financeiras societárias estão disponíveis no "site" dos acionistas da Companhia e as Demonstrações Financeiras regulatórias serão disponibilizadas no mesmo "site" a partir de 30 de abril de 2015 (<http://ri.taesa.com.br>).

### 24. Eventos Subsequentes

**Captação de recursos - Debêntures** - Em 22 de dezembro de 2014 a Companhia emitiu 1.700 Debêntures com valor nominal unitário de R\$10. Os recursos provenientes da 1ª emissão de debêntures foram transferidos para a Companhia no dia 09 de janeiro de 2015, totalizando R\$17.096 (valor corrigido desde a data de emissão). As Debêntures possuem as seguintes características:

- Convertibilidade: São simples, ou seja, não conversíveis em ações.
- Série: Única.
- Espécie: Quirografária.
- Distribuição: Pública com Esforços Regstritos.

Terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de junho de 2016.

**Prazo e data de Vencimento**  
Atualização monetária: O valor nominal unitário das debêntures não será atualizado.

**Remuneração**  
Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa média diária de 108% dos DI - Depósitos Interfinanceiros.

**Data de pagamento dos juros**  
Os juros incidentes serão pagos no dia 22 de junho de 2015, 22 de dezembro de 2015 e 22 de junho de 2016.

**Prazo de Amortização**  
O Valor Nominal Unitário será amortizado em 3 (três) parcelas semestrais, sendo 22 de junho de 2015, 22 de dezembro de 2015 e 22 de junho de 2016.

**Repactuação**  
Não serão objeto de repactuação programada. Essas debêntures foram adquiridas em parte pelo Fundo Pampulha (50%), tomando essa emissão uma transação com partes relacionadas. A emissão das Debêntures foi aprovada por meio da AGE realizada na data de 17 de dezembro de 2014. Os recursos líquidos obtidos foram utilizados para a liquidação antecipada do contrato de financiamento junto à Caixa

Econômica Federal no valor total previsto de R\$16.437, sendo R\$16.250 referente a principal e R\$187 juros remuneratórios, ocorrida em 12 de janeiro de 2015. **Operação integrada da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN** - Em 04 de fevereiro de 2015, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo para a operação integrada da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN (vide nota explicativa nº 1).

DIRETORIA	
NOME	CARGO
Marcio Augusto Vasconcelos Nunes (Taesa)	Diretor-Presidente
Fernando Robério de Borges Garcia (Bimetal)	Diretor Administrativo-Financeiro
Melchior de Melo Neto (Eletronorte)	Diretor Técnico

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Luiz Tanus Soares (Bimetal)  
Valter Roma Júnior (Eletronorte)  
Sidney Custódio Santana Júnior (Eletronorte)  
José Aloise Ragone Filho (Taesa)  
Ari César Paiva de Almeida (Taesa)

### CONSELHO FISCAL

TITULARES	SUPLENTES
Marcelo Meira Trunquim Fernandez (Taesa)	Wagner Rocha Dias (Taesa)
Virgínia Raquel Taveira e Silva Mendes Ferreira (Bimetal)	Luis Alberto Nespolo (Bimetal)
Leandro Lima Coelho (Eletronorte)	Hugo Leonardo da Silva Verdana (Eletronorte)
<b>Luiz Carlos de Andrade</b>	
Contador CRC-076013/O-3 CPF nº 696.385.517-04	

### Parcer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (a "Companhia"), infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, reunidos nesta data, na sede social da Companhia, na Praça XV de Novembro, 20, sala 602 (parte), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, examinaram o Relatório da Administração, bem como o Relatório emitido em 29.01.2015, sem ressalvas, pelos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes) e os demais documentos que compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31.12.2014, e, após verificarem que os documentos acima mencionados refletem a situação econômico-financeira da Companhia e, considerando, também, os esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração da Companhia e de seus auditores independentes, opinam os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em data a ser definida oportunamente. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015. Marcelo Meira Trunquim Fernandez - Membro titular; Leandro Lima Coelho - Membro titular; Luis Alberto Nespolo; Membro suplente.

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. **Rio de Janeiro - RJ**. Examinamos as Demonstrações Financeiras da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses

controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião.** Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos.** *Demonstração do valor adicionado.* Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado ("DVA"), referida ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ  
José Carlos Monteiro  
Contador  
CRC 1SP 100.597/O-2